PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023 | Ano XVIII | Edição 1700 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
CISBRA 14

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 114/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e

- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de agosto de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DE AMPARO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**, em apreciação ao deliberado em sua reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal no 4.260 de 24 de agosto de 2022, que estabelece como uma de suas competências a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para avaliar a situação e condição das políticas públicas para as pessoas com deficiência e propor diretrizes, medidas e providências de aperfeiçoamento de seu sistema, no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), por meio da Portaria 217 de 10 de abril de 2023, que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fixa os prazos para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define que as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência sejam realizadas no período de 1º de julho a 31 outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a ser realizada no âmbito do Município de Amparo/SP na modalidade presencial, tem a atribuição de avaliar e deliberar sobre as prioridades a serem implementadas pela gestão pública acerca dos direitos da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida do município. Durante o processo de construção de propostas é necessário avaliar a aplicabilidade das ações e metas discutidas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida foi convocada pelo Decreto 6.746 de julho de 2023, e será realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, das 17h30 às 21h30, no auditório do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, localizado na Rodovia SP 95 Km 46,5, Modelo, em Amparo/SP.

Art. 3º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Amparo/SP terá como tema “Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência’’ e como subtema ‘’Construindo um Brasil mais inclusivo”, distribuído em cinco eixos temáticos, sendo eles:

I - EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

II- EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

III- EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

IV- EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

V- EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal.

Art. 4º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo/SP será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMPcD em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 5º- As pré conferências poderão acontecer até o dia 08/09/2023 e serão realizadas individualmente por cada grupo constituído pelos membros do CMPcD em parceria com os trabalhadores dos equipamentos socioassistenciais do Município, de preferência tomando por base o Eixo Temático de sua competência, conforme divisão previamente realizada, com a consecutiva participação dos usuários dos serviços ofertados.

§ 1º. Fica a cargo de cada grupo a definição da(s) data(s) e do método a ser adotado ao seu transcurso.

§ 2º. Cada grupo deverá lavrar ata própria em que conste o ocorrido durante a(s) sessão(ões), para que estas,

posteriormente, integrem a Plenária da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo.

Art. 6º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo contará com número limitado de participantes, dentre Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CMPcD), Delegados Inscritos, observadores e convidados.

Parágrafo Único. O número de Delegados deverá ser paritário (sociedade civil e poder público), seguindo a proporção estabelecida pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, sendo 2 (dois) delegados titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 7º – As inscrições para participação na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo ocorrerão no seguinte período: das 8 horas do dia 1º de setembro de 2023 às 23h59 horas do dia 15 de setembro de 2023, em formulário eletrônico, com link disponibilizado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, podendo ser postergado.

Art. 8º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo/SP cumprirá o seguinte cronograma de atividades:

PROGRAMAÇÃO 4ª Conferência Municipal dos Direitos de Assistência Social de Amparo
1º DIA 19/09/2023 **CREDENCIAMENTO**: Das 17h30 às 18hs - Assinatura da lista de presença física e entrega dos crachás. **CAFÉ**: Das 17h30 às 17h55 **ABERTURA**: Das 18hs às 18h30 - 1) Composição da Mesa de Autoridades; 2) Execução do Hino Nacional Brasileiro; 3) Fala das autoridades. **LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**: Das 18h30 às 18h45 – A minuta do Regimento Interno será apresentada por meio de leitura em formato digital e após a aprovação será providenciado cópia e colocada à disposição dos participantes. **PALESTRA:** Das 18h45 as 20hs - O palestrante discorrerá sobre o tema central, passando pelos cinco eixos. **GRUPOS DE TRABALHOS**: Das 20hs às 21h30 – A plenária será dividida em 5 (cinco) grupos, de acordo com as cores dos crachás. Cada grupo fará a reflexão baseado em um eixo temático e irá elaborar novas propostas para a melhoria dos serviços ofertados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do município de Amparo/SP. **2º DIA 20/09/2023** **ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA:** Das 17h30 às 18hs **CAFÉ**: Das 17h30 às 18hs **ABERTURA**: Das 18hs às 18h05 **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA ANTERIOR: Das 18hs05 às 18h30** **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA PLENÁRIA**: Das 18h30 às 20h30 **ESCOLHA DOS DELEGADOS/AS**: das 20h30 às 20h45 – Os delegados serão eleitos pela plenária e irão representar o município na Conferência Estadual em conformidade com as orientações do Conselho Estadual. **ENCERRAMENTO DA CONFERÊNCIA**: das 20h45 às 21h15 - Faz-se a avaliação da Conferência Municipal através do preenchimento da ficha de avaliação entregue no credenciamento. Em seguida a presidente do CMPCD realiza a fala final de encerramento.

Art. 9º – Serão conferidos certificados digitais aos participantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo/SP, desde que tenham comparecido a, no mínimo, 75% da programação de que trata o Art. 8º da presente Resolução.

Art. 10 – As despesas com a organização geral e a realização da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo/SP correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC

Art. 11 – Fica responsável, sob orientação da Comissão Organizadora, a empresa contratada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC, nos termos do processo administrativo nº 9496 e Autorização de Fornecimento nº **3533/2023**, pela assessoria, realização e encaminhamento das deliberações, propostas e moções da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo/SP.

Art. 12 – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão deliberados pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade reduzida de Amparo/SP.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SÉRGIO FERNANDO NARNIDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 5673-3/2021 - PAULO S S DIAS & CIA LTDA ME
Proc. 6818/2022 - SCABORA & FORATO LTDA
Proc. 4699/2022 - PAULO EDUARDO BEVILACQUA
Proc. 10860/2021 - RESERVA DO J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
Proc. 5522-2/2021 - A M S B S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Proc. 2250/2023 - DURVAL DE PAULA CHAGAS NETO
Proc. 336/2023 - NATALIA ORLOW WEY
Proc. 7821/2023 - SILVEIRA ANALISES CLÍNICAS LTDA
Proc. 4944/2023 - REBECA MITESTAINER FURLANI
Proc. 6153/2023 - SUSHI AMPARO RESTAURANTE LTDA
Proc. 7019/2023 - LANCHONETE AVENIDA DE AMPARO LTDA ME
Proc. 1732/2023 - MARIA ESTHER DA COSTA ORTIZ DE CAMARGO & CIA LTDA - ME
Proc. 5185/2023 - RODRIGO GUIMARAES HUYER
Proc. 15276/2022 - JOAO VICTOR BERNARDI GUEDES
Proc. 6917/2023 - LARISSA CAROLINE BRAZ
Proc. 12769/2022 - FRANCISCO DE FREITAS LANCHONETE LTDA
Proc. 5280/2022 - PAULO SERGIO QUESSADA GIMENES
Proc. 13069/2021 - TATIANE DOS SANTOS DELBONO PEREIRA
Proc. 10959/2021 - LUCELENA MORONI LINDO
Proc. 4795/2023 - JOSE EDUARDO MARQUES DE MACEDO
Proc. 3178/2023 - ANA BEATRIZ INACIO PEREIRA

Proc. 8944/2023 - REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Proc. 6198/2023 - M S SCABORA & CIA LTDA - ME
Proc. 8348/20222 - ACADEMIA E NATACAO ANGEL NAT ENERGY - ME
Proc. 11746/2021 - CARLA MOZER MARCHI
Proc. 9348/2022 - JULIANO GASPARI MARINELLI
Proc. 215/2022 - ALEXIA OLIVEIRA BORGONOVI DE ALMEIDA
Proc. 5075/2022 - MANOEL SAAVEDRA PENTEADO ME
Proc. 15782/2022 - DOCCIE DOCES LTDA
Proc. 3534/2023 - REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Proc. 7464/2023 - ACADEMIA PANINI - SONIA LTDA ME
Proc. 10527/2023 - REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Proc. 7321-9/2020 - ARMAZEM EXPRESS AMPARO LTDA
Proc. 8858-9/2020 - JOSE SILVA DE OLIVEIRA
Proc. 12774/2021 - MARCIA AZEVEDO BRAGA
Proc. 3638-8/2021 - BEKAS LAB & CIA LTDA
Proc. 5750/2022 - M M VALLONE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 490/2023 - CONVENIÊNCIA GIGANTE LTDA
Proc. 13195/2022 - OLIVEIRA & FILPO LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO

Proc. 340/2023 - SILVEIRA ANALISES CLINICAS LTDA - AIF nº 0346 - AIP nº 1195 e Multa NRM nº 102.
Proc. 9157/2023 - RAIA DROGASIL S/A - AIF n° 0387 - AIP nº 1231.
Proc. 7769/2023 - MENDES & AMARAL RESTAURANTE LTDA - AIF n° 0367 - AIP n° 1216.
Proc. 9934/2023 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - AIF nº 0392 - AIP nº 1230 - TRM - 001 - A n°2359.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 31 de agosto de 2023
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 5673-3/2021 - PAULO S S DIAS & CIA LTDA ME
Proc. 6818/2022 - SCABORA & FORATO LTDA
Proc. 4699/2022 - PAULO EDUARDO BEVILACQUA
Proc. 10860/2021 - RESERVA DO J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
Proc. 5522-2/2021 - A M S B S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Proc. 2250/2023 - DURVAL DE PAULA CHAGAS NETO
Proc. 336/2023 - NATALIA ORLOW WEY
Proc. 7821/2023 - SILVEIRA ANALISES CLÍNICAS LTDA
Proc. 4944/2023 - REBECA MITESTAINER FURLANI
Proc. 6153/2023 - SUSHI AMPARO RESTAURANTE LTDA
Proc. 7019/2023 - LANCHONETE AVENIDA DE AMPARO LTDA ME
Proc. 1732/2023 - MARIA ESTHER DA COSTA ORTIZ DE CAMARGO & CIA LTDA - ME
Proc. 5185/2023 - RODRIGO GUIMARAES HUYER
Proc. 15276/2022 - JOAO VICTOR BERNARDI GUEDES
Proc. 6917/2023 - LARISSA CAROLINE BRAZ
Proc. 12769/2022 - FRANCISCO DE FREITAS LANCHONETE LTDA
Proc. 5280/2022 - PAULO SERGIO QUESSADA GIMENES
Proc. 13069/2021 - TATIANE DOS SANTOS DELBONO PEREIRA
Proc. 10959/2021 - LUCELENA MORONI LINDO
Proc. 4795/2023 - JOSE EDUARDO MARQUES DE MACEDO
Proc. 3178/2023 - ANA BEATRIZ INACIO PEREIRA
Proc. 8944/2023 - REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Proc. 6198/2023 - M S SCABORA & CIA LTDA - ME
Proc. 8348/20222 - ACADEMIA E NATACAO ANGEL NAT ENERGY - ME
Proc. 11746/2021 - CARLA MOZER MARCHI
Proc. 9348/2022 - JULIANO GASPARI MARINELLI
Proc. 215/2022 - ALEXIA OLIVEIRA BORGONOVI DE ALMEIDA
Proc. 5075/2022 - MANOEL SAAVEDRA PENTEADO ME
Proc. 15782/2022 - DOCCIE DOCES LTDA
Proc. 3534/2023 - REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Proc. 7464/2023 - ACADEMIA PANINI - SONIA LTDA ME
Proc. 10527/2023 - REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Proc. 7321-9/2020 - ARMAZEM EXPRESS AMPARO LTDA
Proc. 8858-9/2020 - JOSE SILVA DE OLIVEIRA
Proc. 12774/2021 - MARCIA AZEVEDO BRAGA
Proc. 3638-8/2021 - BEKAS LAB & CIA LTDA
Proc. 5750/2022 - M M VALLONE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 490/2023 - CONVENIÊNCIA GIGANTE LTDA
Proc. 13195/2022 - OLIVEIRA & FILPO LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO

Proc. 340/2023 - SILVEIRA ANALISES CLINICAS LTDA - AIF nº 0346 - AIP nº 1195 e Multa NRM nº 102.
Proc. 9157/2023 - RAIA DROGASIL S/A - AIF n° 0387 - AIP nº 1231.
Proc. 7769/2023 - MENDES & AMARAL RESTAURANTE LTDA - AIF n° 0367 - AIP n° 1216.
Proc. 9934/2023 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - AIF nº 0392 - AIP nº 1230 - TRM - 001 - A n°2359.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 31 de agosto de 2023
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação 233/2023 VISA/SMS

Contribuinte: Sylvio de Assis Franco
Referente ao imóvel localizado na Rua Socorro, Jd. Flamboyant – Cep: 13.904-521
Inscrição: 0621.0126

Notificamos a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado acima, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo, se for o caso, viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.
Contrariando o "caput" e § 1º do artigo 37 da Lei Municipal n°2826/2002.
O não atendimento acarretará em pena de multa e o serviço de limpeza poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal, qual cobrará o respectivo preço publico pelo serviço executado.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vigilância Ambiental – Vigilância Sanitária

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **065/2023**

Aos vinte e nove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06, LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – EPP - 15.631.315/0001-04, M TESTA CONFECÇÃO – ME - 23.829.339/0001-09, NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - 42.639.607/0001-66 e VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - 64.533.797/0001-75** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 085/2023.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETES 1,8 ML	UN	CRISTÁLIA	2.000,00	R$ 4,220	R$ 8.440,00
						R$ 8.440,00

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML	UN	HIPOLABOR	1.500,00	R$ 9,900	R$ 14.850,00
						R$ 14.850,00

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ALCOOL A 70% LITRO	UN	BALCÃO	3.500,00	R$ 4,950	R$ 17.325,00
						R$ 17.325,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M. TESTA CONFECÇÃO ME						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	UN	INFINITI	320.000,00	R$ 0,070	R$ 22.400,00
						R$ 22.400,00

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	LUGOL A 2% LITRO	UN	NEWPROV	10	R$ 123,500	R$ 1.235,00
						R$ 1.235,00

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, SEM TALCO, CORES DIVERSAS - CAIXAS COM 100 UNIDADES	UN	NITRAFLEX	170.000,00	R$ 0,103	R$ 17.510,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M, SEM TALCO, CORES DIVERSAS - CAIXAS COM 100 UNIDADES	UN	NITRAFLEX	220.000,00	R$ 0,103	R$ 22.660,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, SEM TALCO, CORES DIVERSAS - CAIXAS COM 100 UNIDADES	UN	NITRAFLEX	220.000,00	R$ 0,103	R$ 22.660,00
						R$ 62.830,00

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento e Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, 150/ Centro

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– Amparo/SP, CEP 13.900-040, de segunda sexta-feira das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h (Horário de Brasília/DF)..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **066/2023**

Aos trinta dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - 33.205.718/0001-73, FERNANDA NISHIGUTI FERREIRA - 49.340.750/0001-00 e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 103/2023.

CASA DAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	JACA TAMANHO GRANDE	UN	BAMBU	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
5	MANGUEIRA COM ESGUICHO	UN	OLIPLAS	2	R$ 335,00	R$ 670,00
7	RASTELO 26 DENTES	UN	LLINAN	20	R$ 23,38	R$ 467,60
						R$ 2.487,60

FERNANDA NISHIGUTI FERREIRA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	LIXEIRA	UN	LAR PLASTICOS	40	R$ 432,78	R$ 17.311,20
						R$ 17.311,20

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BALDE	UN	JSN	6	R$ 455,0	R$ 2.730,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					0	
6	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO	UN	VC	10	R$ 6,40	R$ 64,00
8	RODO DE ALUMINIO COM CABO DE ALUMINIO	UN	R2000	12	R$ 50,40	R$ 604,80
						R$ 3.398,80

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Centro Esportivo do Trabalhador, situado na rua Rodrigo de Arruda Botelho, nº 107, Jardim Camanducaia – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

LICITAÇÃO:- Processo nº 9586/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 124/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender aos servidores da Prefeitura do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **01/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 31 de agosto de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 32/2023 Presencial	**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL:** 01/08/2023 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/08/2023 as 09:30H	**PROCESSO Nº** 003693/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As nove horas e trinta minutos do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio nomeados pelo Exmo. Sr. Superintendente, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial n° 000032/2023, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes, cujo objetivo o : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CPF/CNPJ	Razão social
18.102.986/0001-76	C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME
01.019.828/0001-54	C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA. - ME

Após a fase de lances, seguiu-se como preliminar vencedora do certame a empresa **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME.** Logo após, a empresa foi convocada para a apresentação da documentação, conforme o item 4.1 do edital, para analise pregoeiro e equipe de apoio, analisando a documentação ficou deliberado.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME **(CNPJ: 18.102.986/0001-76)**	Em detida análise ao constante de fls. 135 à 146 dos autos, considerando **IRREGULAR**, portanto, **INABILITADA.** conforme motivos expostos abaixo: A não apresentação da documentação, certidão de regularidade fiscal rfb/pgfn (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da união) constante no item 6.1.2 alínea c, e a apresentação da documentação vencida referente à prova de regularidade para com a fazenda do município (débitos mobiliários) constante no item 6.1.2 alínea g

Tendo em vista a desclassificação da empresa **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME,** passou a considera como preliminar vencedora a empresa **C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA. – ME.** qual convocada em ato continuo para apresentação da documentação, conforme o item 4.1 do edital, ficando deliberada;

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA. - ME **(CNPJ: 01.019.828/0001-54)**	Em detida análise ao constante de fls. 147 à 162 dos autos, considerando **REGULAR**, portanto, **HABILITADA.**

Ao final da sessão, a empresa **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME.** Manifestou sua intenção de recurso. Tempestivamente a empresa, **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME** apresentou o seu recurso ao atendimento do SAAE, após encartada aos autos, iniciou-se o prazo de 3 (três) dias uteis, para apresentação das contrarrazões. Ao final do prazo para apresentação das contrarrazões, e sem nenhuma manifestação do mesmo. Em ato continuo o pressente processo foi encaminhado a autoridade superior para **CIÊNCIA** e **DELIBERAÇÃO** no qual julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o pedido de recurso interposto pelo licitante **C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME.** Assim sendo, o Pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto a respectiva empresa supra, conforme segue:

C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA. - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	2400	UN	R$ 20,00	R$ 48.000,00

Valor total global adjudicado: **R$ 48.000,00** (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PUBLIQUEM-SE;

Amparo, 31 de agosto de 2023.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2023 - ELETRONICO **PROCESSO Nº 003693/2023**

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA - ME valor** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

CINTIA TRAINOTI RAMALHO, aprovado em 3º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 31 de agosto de 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

.....